



Câmara Silvianópolis - Relações Institucionais <camarasilvianopolis01@gmail.com>

Apresentação Procuradoria da Mulher

1 mensagem

Junia M V Ferreira <junia.ferreira@almg.gov.br>

1 de abril de 2025 às 09:37

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminhamos a V.Sas. ofício de apresentação da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e minuta do Projeto de Resolução, para criação da Procuradoria da Mulher nas câmaras municipais.

A Procuradoria da Mulher atua na promoção de políticas públicas e de ações educativas para mulheres, atender demandas relativas à discriminação e à violência contra a mulher e expansão da rede de proteção e participação da mulher.

Conheça a página da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa: <https://www.almg.gov.br/servicos/procuradoria-da-mulher/inicial/>

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.

Gabinete Deputada Ione Pinheiro

Procuradora-geral da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Assessoria Parlamentar

31- 2108.7195

2 anexos

 **2025 - Geral - apresentação .pdf**
141K

 **ALMG Projeto de Resolução Procuradoria da Mulher .pdf**
307K

OF. 2025 – PM/ALMG

Belo Horizonte, 2025 .

O desempenho do mandato, fruto da vontade popular, objetiva sem dúvida alguma, a valorização da pessoa humana como está textualizado na Carta Magna Federal. Nesse valorar há dívida histórica na igualdade das pessoas a ser trilhada com ações de toda comunidade.

A capilaridade da Procuradoria da Mulher, em todos os municípios, é indispensável na concretização desse princípio constitucional. Com finalidade de tornar realidade as políticas públicas para as mulheres da ALMG, por meio da Resolução 5.590 de 2021, criou a Procuradoria da Mulher.

(https://www.almg.gov.br/a_assembleia/procuradoria_mulher/)

Igual procedimento já havia sido adotado na Câmara de Deputados. O objetivo depende de atuação dos legislativos notadamente os de âmbito municipal.

Apresento a V.Sa. modelo de criação da Procuradoria da Mulher na estrutura organizacional da Câmara de Vereadores.

Dessa forma é que, democraticamente, o Poder Legislativo contribuirá para efetivo cumprimento do preceito constitucional da dignidade da pessoa humana.

Agradeço a atenção de V.Sa. e reitero plena disponibilidade da Procuradoria da Mulher no âmbito estadual, e, apresento votos de estima.

Atenciosamente,

Deputada Estadual Ione Pinheiro

Procuradora-Geral da Mulher

MODELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / ____

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de _____.

Faço saber que a Câmara Municipal de _____ aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de _____.

Art. 2º – A Procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora da Mulher [pode-se prever Procuradoras Adjuntas], designada(s) pelo Presidente da Câmara Municipal entre as vereadoras em exercício.

Parágrafo único – O mandato da Procuradora da Mulher [e das Procuradoras Adjuntas, se houver] será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º – Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como:

- I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;
- II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;
- III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

VI – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Local e data]

[Assinatura(s)]